



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 12 DE 05 DE MAIO DE 2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 05 de maio de 2016, considerando:

- a) A premência de estruturação e fortalecimento do Sistema de Garantias de Direitos no Município de Londrina;
- b) A implantação de outras duas unidades de Conselhos Tutelares de Londrina nos anos de 2014 e 2015, totalizando atualmente 05 (cinco) colegiados em pleno funcionamento, e a necessidade de implementação e maior qualificação do atendimento por meio da melhoria da estrutura material;
- c) A concessão de medida liminar nos autos da Ação Civil Pública 0073298402015.8.16.0014 interposta pelo Ministério Público de Estado do Paraná que decide pela estruturação física e material das unidades dos Conselhos Tutelares de Londrina;
- d) A solicitação, em caráter de urgência, da Secretaria Municipal de Assistência Social ao CMDCA para que a estruturação do Conselhos Tutelares possa ocorrer com recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em virtude de contingenciamento do orçamento público municipal;
- e) A apresentação da Comissão de Fundo à plenária do CMDCA;
- f) A deliberação favorável da plenária na reunião ordinária do dia 05 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais) provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para estruturação e aquisição de equipamentos para as unidades de Conselhos Tutelares conforme Ação Civil Pública supracitada.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 05 de maio de 2016.

Magali Batista de Almeida
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente